

TRE - SECÇÃO DO EXPEDIENTE						
PAUTA EM	ANOTADO	COMUNICADO	ACORDÃO	ASSINAT.	REQ.	PUBLIC.
/ /						

Tribunal Regional Eleitoral - Pernambuco

*Paco te  
Sem e  
32  
Figueira*

PROCESSO N.º **240 / 68**  
**CLASSE XIII**  
**DIRETORIOS**  
**Reg. e Cancelamento**

T. R. E. P.  
 ARQUIVO  
 N.º 240/68  
*Figueira*  
 Arquivista

DISTRIBUIDO AO EXMO. SNR. Dr. MAURO JORDÃO

a ZONA - RECIFE

REQUERENTE - ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL

T. R. E. P.  
 ARQUIVO  
 N.º XIV - Pasto 07  
*Banos*  
 Arquivista

**ASSUNTO** Registro de modificações e re-  
 tificações dos Diretórios de: Arcoverde, Ju-  
 rema, São Bento do Una, Buique, São Louren-  
 ço da Mata, São José do Egito, S. Maria da  
 Boa Vista, Também, Vicência, Macáparana, Fer-  
 reiros, S. Cruz do Capibaribe.

**AUTUAÇÃO**

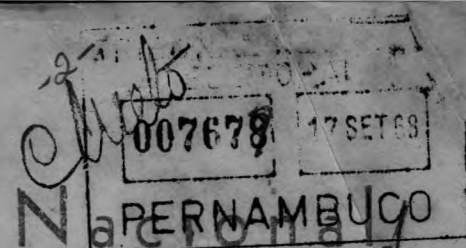
Aos dezenove dias do mês de setembro  
 do ano de mil novecentos e sessenta e oitã

nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal  
 Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

Eu, *Carmen Cantinho de Melo*

Diretor Geral da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Aliança Renovadora  
Recife - Pernambuco



Recife, 17 de setembro de 1968.

Ofício nº 151/68

Do: Presidente em exercício da ARENA- em Pernambuco  
Ao: Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral  
Assunto: Faz remessa.

Sr. Presidente:

Em atendimento a dispositivo legal, em anexo, remeto a Vossa Excelência, um cópia da ata da reunião da Comissão Executiva Regional da ARENA, para que seja procedido o registro das modificações e retificações efetuadas nos Diretórios Municipais, nomeados na conformidade da Resolução 8204 do Tribunal Superior Eleitoral.

Sirvo-se do ensejo para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e subida consideração.

*Airon Rios*

a) Airon Rios

PRESIDENTE

# Aliança Renovadora Nacional

Recife - Pernambuco

-3-  
C. Melo

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA REGIONAL DA ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 1968.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 1968, (mil novecentos e sessenta e oito), às 20,30 horas, reuniu-se na sede provisória da ARENA, sita à rua da União, 397, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, a Comissão Executiva Regional da ARENA, conforme convocação prévia feita pelo Sr. Presidente Airon Rios e publicada no Diário de Pernambuco em 8 de corrente. O senhor Presidente verificando a presença da maioria dos componentes da Comissão Executiva, deu por aberta a sessão, determinando que a Secretaria proceda a leitura da ata da sessão anterior já estando a mesma aprovada, em vista das assinaturas de 5 componentes da Comissão. O sr. Deputado Antonio Heráclio reclamou contra tal fato, pois desejava impugnar a substituição de dois diretores do município de Taquaritinga do Norte, tendo o Secretário informado que, procedeu daquela maneira com a finalidade de remeter a ata em questão para o T.R.E., adiantando que o Deputado Antonio Heraclio poderia recorrer da decisão da Comissão Executiva para o Diretorio Regional ou a direção da Arena Nacional. Em seguida, o Sr. Presidente solicita da Secretaria que proceda a leitura do material de expediente. Tendo na oportunidade a Secretaria procedido a leitura do ofício do T.R.E. nº SE-3723 de 15 de julho de 1968, comunicando o deferimento do processo nº 231/68 CL.XIII referente ao pedido de registro de Diretorios Municipais, com exceção do Diretório de Frei Miguelinho, visto o Diretorio Regional não, ter delegado poderes a Comissão Executiva para destituir Diretórios e sim para estruturá-los. Continuando é procedida a leitura do ofício SE- 3759 de 17/7/68 do T.R.E. em resposta a uma consulta do Partido sobre inelegibilidades da seguinte forma: 1ª) os impedimentos dos cônjuges e dos parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, ou por adoção, referidos no art. 147 da Constituição Federal para PREFEITO, não se estendem aos que, nas mesmas condições, desejarem disputar o cargo de Vice-Prefeito; 2) aos coletores federais e estaduais, bem como aos engenheiros residentes e

SECRET

CONFIDENTIAL

FOR OFFICIAL USE ONLY

... (mirrored bleed-through text from the reverse side of the page) ...

*Handwritten signature and notes:*  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]

# Aliança Renovadora Nacional

Recife - Pernambuco

- 2 -

agronômos do Estado, não se aplica o disposto na letra "d", do item II do art. 146 da Constituição; 3) o Prefeito eleito e empossado num município é inelegível para o cargo de Prefeito de outro município. Ainda no expediente lido para os presentes um telegrama do Ministro Costa Cavalcanti- solicitando da Comissão Executiva a inclusão dos nomes dos senhores João Pereira Neto, Manoel Vieira Lima e Manoel Pereira de Araujo no Diretorio de Tacaratú e um outro telegrama da Sra. Severina Izabel Moça contestando com a não indicação dos nomes dos senhores Odilon Cavalcanti de Albuquerque e Severino Izabel de Santana para o Diretorio Municipal de Vertentes. Requerimento do Sr. Antonio Correia de Paula, membro do Diretorio Municipal de Limoeiro, solicitando em caráter irrevogável seu desligamento do Partido, sendo o pedido aprovado pelos presentes. Requerimento do Sr. Amaro Alves de Souza, solicitando o seu afastamento do Diretorio de São Lourenço da Mata, por motivo de ter assumido a Prefeitura daquele Município, sendo aprovado pelos presentes. Requerimento do Deputado José Lapenda, solicitando providências da Comissão Executiva, para o problema da estruturação do Diretorio Municipal de São Lourenço da Mata. Ofício nº SE/3758 do T.R.E., comunicando decisão daquele egregio Tribunal para a realização de eleições complementares da 124ª Zona Eleitoral- Mirandiba- para preenchimento de duas vagas à Câmara Municipal, que serão realizadas à 15 de novembro próximo. Em seguida, é concedida a palavra ao Deputado Edmir Regis, que propõe seja contado em ata um voto de congratulações ao Deputado Cid Feijó Sampaio, pela magnífica atuação na Comissão Especial que estudou o 4º Plano Diretor da SUDENE, sendo a matéria aprovada pelos presentes. Em seguida foi aprovado a retificação do nome do sr. José Pedro de Souza por José Pedro Soares de Souza do DIRETORIO MUNICIPAL DE ARCOVERDE; Retificar o nome da sra. Wanda Pedrosa por Wanda Ladyclaire de Espindola Pedrosa, estudante do DIRETORIO MUNICIPAL DE JUREMA; Retificar os nomes dos senhores: Antonio Leonardo Cavalcanti, João Almeida Cavalcanti, Erasmo Cordeiro e José Raimundo por Antonio de Melo Cavalcanti, João de Almeida Cavalcanti, Erasmo Cordeiros dos Santos, e José Raimundo da Silva Filho e substituir o nome do Sr. José Antonio da Silva por José de Oliveira Barros do DIRETORIO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA; Para substituir por motivo de falecimento o nome do sr. José da Silva (digo) José Antonio da Silva Galvão por José Camelo de Siqueira, agricultor do DIRETORIO MUNICIPAL DE BUIQUE; Substituir o nome do sr. Amaro Alves de Souza por motivo de

ALTA RENOVADA

Faded, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.



# Aliança Renovadora Nacional

Recife - Pernambuco

- 3 -

13  
15  
81  
27  
93

ter assumido a Prefeitura de São Lourenço da Mata por Antonio Fernando Barreto Sampaio, advogado; Substituir o nome do sr. Raimundo Eufrazio Muniz por Manoel Braz de Siqueira, vereador do Município de São José do Egito; Em seguida o Sr. Presidente submete a discussão dos presentes, nas bases sugeridas pela Comissão de estruturação e posta em votação a designação de cada um dos Diretorios Municipais abaixo descritos, tendo sido todos aprovados e assim constituídos: DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-Florenção de Barros Filho, José Ozanan Gomes de Barros, Guido Alves Cardoso, Manoel Barbosa Lima, Anizio Amorim Brandão, José Gomes Filho, Walberto Amorim Brandão, Benedito Bento Rodrigues; Substituir os nomes dos senhores Juvenal Nunes Coelho e Jesus Hermes Gomes da Cruz por motivo de falecimento, passando a figurar em seus lugares, os nomes dos senhores, Ataíde Leite de Sá, comerciante e Juvencio Freitas Amariz, funcionário publico; e acrescentar os nomes dos senhores: Jaime Gomes de Barros, comerciante; José Alves Cardoso, comerciante; Antonio Leite de Sá, agricultor; José Arlindo de Barros, agricultor; Florencio Dias da Silva, comerciante; José Leite de Sá, comerciante; Xisto Graciliano dos Santos, comerciante; DIRETÓRIO MUNICIPAL DE TAMBE Para acrescentar os nomes dos senhores: José Maria de Araujo, alfaiate; Guilherme Cezar Carrazzone, estudante; Automiris Cabral, comerciário; Darcy Machado Borges, funcionário publico; e Severino Alves de Lima, funcionário publico; DIRETÓRIO MUNICIPAL DE VICÊNCIA: - Para acrescentar os nomes dos senhores: Ernandes de Souza Cavalcanti, estudante; Luiz Francisco de Souza, motorista; Carlos Josafá de Sena, funcionário publico; Daniel Florêncio Dias, funcionário publico; Severino Moraes de Oliveira, funcionário publico; Kepler José Leal Maranhão, estudante; José Coutinho da Silva, construtor; Moacir Gomes de Andrade Vasconcelos, agricultor; Luiz Carlos Vieira de Vasconcelos, funcionário publico; Ovidio Nunes Pereira, comerciante; Lauro Neves Calábria-agricultor; DIRETÓRIO MUNICIPAL DE MACAPARANA: - Antonio Cavalcanti de Arruda, comerciante; Antonio de Moraes Andrade Filho, funcionário publico; Jolibel de Moraes Andrade, funcionário publico; Luiz Coelho Muniz, funcionário publico; Antonio José de Vasconcelos, vereador; Severino Marques da Nóbrega, comerciante; Salvino Francisco da Silva, vereador; Benigno Tavares de Arruda, agricultor; José Bartolomeu, funcionário publico; Gildo Francisco de Souza, comerciante; Ivone da Cunha Andrade, funcionário publico; Maruza Maria de Melo Cavalcanti, funcionária pública ;

Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. Some words like "Estado" and "Brasil" are faintly visible.

*Handwritten signatures and initials in the center of the page.*

*Large handwritten signature on the right side of the page.*



*Clubs*

# Aliança Renovadora Nacional

Recife - Pernambuco

- 4 -

27

99

Irenita Maria da Silva Andrade, funcionária pública; DIRETÓRIO MUNICIPAL DE FERREIROS : - Para acrescentar os nomes dos senhores Gerversino Alves, comerciário; Gileno C. Gouveia, agricultor; Luiz Brito, funcionário público; Vital Freire, engenheiro; José M. Borges, comerciante; Rivaldo Ferreira, agricultor; Gildo Campos Gouveia, estudante. DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE : - Para acrescentar os nomes dos senhores Severino Monteiro da Paixão, pecuarista; Margarida Maria Monteiro, comerciante; Severino Francelino Aragão, comerciante; Ciriaco Ramos de Lima, pecuarista; e Lucas Elias do Nascimento, funcionário público; Augustinho Rufino de Mélo, agricultor, José Bezerra de Araújo, funcionário público; Clovis Pacas Silva, advogado; e Pedro Pereira Diniz, agricultor. Em seguida não havendo materia a ser tratada o sr. Presidente encerrou a presente reunião convocando outra para o próximo dia 21 do corrente mês, o que para constar, eu, Fábio Corrêa de Oliveira Andrade-Secretário Geral, lavrei a presente ata a qual assino juntamente com o Srt. Presidente e demais membros presentes à reunião.

*Mrs. ...*

*Presidente ...*

*Antônio ...*

Reconheço a(s) firma(s)

*[Handwritten signatures]*

Recife, 17 de ...

do testemunho ...

CARION, C. ICAO ROMA  
 BEL. SÃO INÁCIO RIBLUNO ALUMIN. 122.  
 Antônio Siqueira Campos - 1º Subst  
 Isaura de Oliveira Dias - 2º Subst  
 Manoel R. de Araújo - 3º Sbst  
 UNICAS PESSOAS CAPACITADAS PARA AUTENTICAR DOCUMENTOS, RECONHECER FIRMAS E SUBSCREVER TRASLADOS E CERTIDÕES - Fua do Imperador, 290 - Recife - Pe.

*[Large handwritten signature]*

Conferida a cópia retro,  
com o Livro de Atas apresenta-  
do (fls. 95/96).

Recife, 19 de setembro de 1968  
C. Uells



*Chiefo*

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

SEC. EXPEDIENTE

Em 19. setembro. 1968

REF: TRE 7679 17.9.68  
Arena requer mod. di-  
retorios

A ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL requer o registro de modifi-  
cações e retificações em diversos Diretórios.

Junta cópia da Ata da reunião de 14 de agosto último, que  
foi conferida com o livro apresentado pelo Partido.

São as seguintes as modificações aprovadas pela ARENA:

- 57 ARCOVERDE - Possui 29 diretorianos. Requer uma retificação
- 50 JUREMA - Com 19 diretorianos. Requer uma retificação
- 52 SÃO BENTO DO UNA - Tem 15 membros. Solicita 4 retificações e uma substituição
- 60 BUIQUE - 17 diretorianos. Requer uma substituição
- 13 SÃO LOURENÇO DA MATA - Diretório registrado em 12 de julho de 1966 com 12 membros. Requer uma substituição.
- 68 S. JOSÉ DO EGITO - 11 diretorianos - Requer uma substituição
- 81 S. MARIA DA BOA VISTA - Eram 10 membros (Diretório de 12.7.1966 Solicita substituição de dois e acréscimo de sete diretorianos. Novo total: 17 membros
- 27 TAMBÉ - 10 membros. Requer acréscimo de 5. Novo total: 15 diretorianos
- 83 VICÊNCIA - A 12. julho. 1966 foi registrado um Diretório com 10 membros. Em 6. set. 1966 foi cancelado um diretoriano (Amaury Pedrosa Ribeiro), ficando com 9 diretorianos. Requer acréscimo de 11 membros. Novo total: 20 diretorianos
- 90 MACAPARANA = 10 diretorianos. Requer acréscimo de 13. Novo total: 23 membros
- 27 FERREIROS - 10 membros. Requer inclusão de mais 7. Novo total: 17 diretorianos
- 91 S. CRUZ DO CAPOBARIBE - 12 membros. Solicita inclusão de mais 9. Novo total: 21 membros.

*Maury Azevedo*  
CHEFE

VISTO  
*[Assinatura]*  
P/DIRET SERVIÇO

8-  
C. Melo

R. 16750

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Recife, 19 de setembro de 1968

EU, Carmem Cantanhão de Melo

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr. Maurício Jordão

Recife, 19 de setembro de 1968

Franco José de Vasconcelos

Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra.

Recife, 19 de setembro de 1968

Eu, Carmem Cantanhão de Melo

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. snr. Dr. ...

Maurício Jordão

Recife, 19 de setembro de 1968

Eu, Carmem Cantanhão de Melo

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 19 de setembro de 1968

Franco José de Vasconcelos

COMUNICAÇÃO

Nesta data recebi os autos com despacho de

Recife, 19 de setembro de 1968

Eu, Carmen Cantúlio de Melo

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

VISTA

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.

Procurador Regional.

Recife, 19 de setembro de 1968

Eu, Carmen Cantúlio de Melo

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

O parecer em separado.

Recife, de de 1968

Procurador Regional

CONCLUSÃO  
JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos

078

que em seguida se vê.

Recife, 23 de setembro de 1968

Eu, Carmen Cantúlio de Melo

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.



MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Processo nº 240/68  
CLASSE XIII - DIRETÓRIOS - REG. e CANCELAMENTO  
Requerente - Aliança Renovadora Nacional  
Distribuído ao Exmo. Sr. Dr. Mauro Jordão

9-  
Mauro

- P A R E C E R Nº 078 -

O Presidente da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), fazendo juntar uma cópia da Ata da Reunião da Comissão Executiva Regional, realizada no dia 14 de agosto do ano em curso, solicita o registro que se operou com as modificações e retificações efetuadas nos Diretórios Municipais de Arcoverde, Jurema, São Bento do Una, Buique, São Lourenço da Mata, São José do Egito, Santa Maria da Boa Vista, També, Vicência, Macaparana, Ferreiros e Santa Cruz do Capibaribe.

No tocante ao Diretório Municipal de Arcoverde, consiste em retificar o nome de José Pedro de Souza, para José Pedro Soares de Souza.

Wanda Pedrosa, por Wanda Ladyclaire de Espindola Pedrosa, do Diretório de Jurema.

No de São Bento do Una, retifica os nomes de Antônio Leonardo Cavalcanti, João Almeida Cavalcanti, Erasmo Cordeiro e José Raimundo, por Antônio de Melo Cavalcanti, João de Almeida Cavalcanti, Erasmo Cordeiro dos Santos e José Raimundo da Silva Filho e substituir José Antônio da Silva, por José de Oliveira Barros.

No Diretório Municipal de Buique, substituir José Antônio da Silva Galvão, por José Camelo de Siqueira.

No de São Lourenço da Mata, substituir Amaro Alves de Souza, por Antônio Fernando Barreto Sampaio.

No de São José do Egito, substituir Raimundo Eufrazio Muniz, por Manoel Braz de Siqueira.

Quanto ao de Santa Maria da Boa Vista, a Comissão Executiva o fez reestruturar com substituições e acréscimos, ficando o Diretório Municipal composto de 17 membros.

No de També, fez acrescentar mais 5 diretorianos, ficando com 15.



10-  
C. M. J.

No de Vicência, acrescentou 11, ficando com um total de 20, número que não é impar.

No tocante a Macaparana, foi o Diretório Municipal acrescido de 13, ficando com 23 membros.

No de Ferreiros houve um acréscimo de 7 nomes, compondo-se o Diretório de 17 membros.

No que tange ao de Santa Cruz do Capibaribe, o número de Diretorianos era de 12; com a soma de mais 9 que foram acrescidos, o total é de 21 membros.

Os demais Diretórios Municipais têm os membros na quantidade exigida pela Lei.

O pedido encontra-se estribado nas disposições do art. 29, inciso I, letra a do Código Eleitoral e nas Leis ns. 5306, de 5 de julho de 1967 (art. 3º) e 5370, art. 2º de 5 de dezembro de 1967.

Convertido o feito em diligência, com relação ao Diretório Municipal de Vicência, que não tem o número de Diretorianos, como manda a Lei, nada tenho a impugnar nas modificações e retificações requeridas pela Arena.

É o Parecer.

Recife, 23 de setembro de 1968

José Maria Jatobá

Procurador Regional Eleitoral

JMJ/iag

ATA CONCLUSÃO

*C. Mello*

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. *W. M. M. M. M.*

*forolão*  
Recife, *23* de *setembro* de 19*68*

EU, *Carmen C. Mello*

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

PEÇO DIA PARA JULGAMENTO

Recife, *23* de *setembro* de 19*68*

*João de Vasconcelos*  
RELATOR

DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho supra.

Recife, *23* de *setembro* de 19*68*

EU, *Carmen Cantanhoto de Mello*

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente

Recife, *23* de *setembro* de 19*68*

EU, *Carmen Cantanhoto de Mello*

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

O PRIMEIRO DIA ÚTIL

Recife, *23* de *setembro* de 19*68*

PRESIDENTE



CONCLUSÃO DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho retro.

Recife, 23 de setembro de 1968

EU, Carmen Cantulho de Melo

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr.

Guano Jordão

Recife, 23 de setembro de 1968

EU, Carmen Cantulho de Melo

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente

Recife, 23 de setembro de 1968

EU, Carmen Cantulho de Melo

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

PRIMEIRO DIA

Recife, 23 de setembro de 1968

PRIMEIRO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

-12-  
C. Melo

PROCESSO n. 240/68  
Classe XIII  
Reg. Diretorios  
REQUERENTE - ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL

1/2

A C Ô R D ã O

Vistos etc.

A ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL, seção de Pernambuco, requer modificação em Diretórios Municipais, cuja decisão foi tomada pelo Partido em sessão de 14 de agosto último.

Junta ao requerimento, cópia da Ata de 14 de agosto, do Partido.

São requeridas as seguintes modificações nos Diretorios: ARCOVERDE: uma retificação; JUREMA: uma retificação; SÃO BENTO DO UNA: quatro retificações e uma substituição; BUIQUE: uma substituição; SÃO LOURENÇO DA MATA: uma substituição; S. JOSE DO EGITO: uma substituição; S. MARIA DA BOA VISTA: duas substituições e acréscimo de sete diretorianos; TAMBÉ: acréscimo de cinco membros; VICÊNCIA, acréscimo de onze membros; MACAPARANA: acréscimo de treze membros; FERREIROS: inclusão de mais sete diretorianos e STA CRUZ DO CAPIBARIBE: inclusão de mais nove componentes.

O Exm. Sr. Dr. Procurador Regional emitiu parecer de fls. 10, favorável ao pedido, com exceção do registro das modificações no Diretório de VICÊNCIA que possuindo anteriormente, 9 diretorianos, com o acréscimo requerido, de 11 membros, passará a ter número par de diretorianos.

A Seção do Expediente informou o processo a fls. 7 tendo conferido a cópia da Ata apresentada com o Livro próprio do partido.

\*

O pedido de modificação e acréscimo em Diretórios é previsto na regulamentação e foi feito dentro do prazo legal. Não é porém cabível seja feito o registro do Diretório de Vicência, constatado que ficará em número par de membros, em desacordo com a Lei e Resolução do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

-13-  
C. M. S.

Proc 240/68  
Cl. XIII

-2-

1/2

ASSIM,

acordam, por maioria, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em deferir o pedido de retificações e modificações solicitadas pelo Diretório Regional da ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL, nos Diretórios Municipais de ARCOVERDE, JUREMA, SÃO BENTO DO UNA, BUIQUE, SÃO LOURENÇO DA MATA, SÃO JOSE' DO EGITO, STA MARIA DA BOA VISTA, TAMBE', MACAPARANA, FERREIROS e STA CRUZ DO CAPIBARIBE e referidas na Ata do partido, de 14 de agosto último; contra o voto do Exmo. Sr. Dr. Jeová Vanderlei, que indeferia o pedido, foi sobrestado o julgamento da modificação no Diretório Municipal de VICÊNCIA, para que o Partido atenda às exigências legais, uma vez que o diretório citado, contará, com o acrescimento requerido, número par de membros.

Intime-se, comunique-se, registre-se.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE  
PERNAMBUCO, 26 DE SETEMBRO DE 1968 .

RV Ribeiro do Valle PRESIDENTE  
 MJ João de Vasconcelos RELATOR  
 JV - Jeová Vanderlei  
 FM - Faria  
 LR - Luis...

Fui presente:

Cel. R. S. F. S. S.  
Proc. Regional

ASSIM,

acordam, por maioria, os Juizes do Tribunal Regio-  
nal Eleitoral de Pernambuco, a solicitar o pedido de retifi-

**CERTIDÃO**  
 Certifico que, nesta data, foi publicado  
 no Diário *jurídico* do Estado nº 235  
 o acórdão de Recife, 2/11/1968  
 EU, \_\_\_\_\_  
 Chefe do Expediente, subscrevo o presente termo.

voto do Exmo. Sr. Dr. Jeovân Vandeirlei, que inda-  
do, foi sobreposta o julgamento da modificação no Diretório  
Municipal de VICÊNCIA, para que o Partido atenda às exigên-  
cias legais, uma vez que o diretório citado, contém, com o

**REGISTRO**

Registrado o Acórdão a fls. 18/19  
do Livro nº 35/IV  
Recife, 4 de novembro de 1968

Luiz Barreto

PRESIDENTE

RELATOR

*[Faint signature and stamp at the bottom of the page]*

CÓPIA

PARTIDO

ARENA

93 a. ZONA - Vicência

Indice

Francisco Xavier Ramos Pedroa, Luiz Gomes Maranhão e João Ramos Maranhão, agricultores; Amaury Pedrosa Ribeiro, comerciante; Thetis Oliveira, funcionário público; Romeu de Albuquerque Domingues, agricultor; Aurelio Henrique Seabra, func. público; Francisco Xavier de Moraes, agricultor; Luiz de Sousa Cavalcanti, func. público; Paulo Souto de Araujo, agricultor.-----

NOTA: O TRE em sessão de 6.9. (Proc. 220/66 Cl. XIII), mandou cancelar o nome de Amaury Pedrosa Ribeiro, por se tratar de Vice-Prefeito do Município de Vicência (Com. ao Juiz c/telegr. 354, de 9.9 e à Arena c/of. 1630, de 13.9.66)

COPIEI E CONFERI:

*Malca*

REGISTRADO

Processo	216 / 66 / XII
Sessão	12 / 7 / 66
Publicado	28 / 7 / 66
Comunicado	18 / 7 / 66

a)

Obs.

a)

Diretor da Secretaria

# JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos

Cópia do of. da Auna e cdp. of. 133168 que em seguida  
se vê. RECIFE, of. de Outubro de 1968

Eu, Cartim Custódio de Melo

Diretor Geral, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

15-  
C. Melo

COPIA

ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL

PORT TRE Pe.  
8241 3.10.68

Recife, 2 de outubro de 1968

Ofício n. 173/68

do: Presidente em exercício da ARENA, em Pernambuco

Ao: Ex m. Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

Assunto: faz remessa de ata.

Exmo. Sr. Presidente:

Em atendimento a dispositivo legal, em anexo remeto a V. Exa. uma cópia da ata da reunião da Comissão Executiva Regional da ARENA, realizada em 1º de outubro do corrente ano, para que seja procedido o registro das modificações e retificações efetuadas nos Diretórios Municipais na conformidade da Res. 8204 do TSE.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a V. Exa. meus protestos de elevada estima e subida consideração

A) Airon Rios  
Presidente em exercício

COPIEI E CONFERI:

*Falcao*

VISTO

*Carmen Melo*  
DIRETOR GERAL



16  
C. Melo

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

COPIA DE TRECHO DA ATA DA COMISSÃO EXECUTIVA REGIONAL DA ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL, REALIZADA EM 1 DE OUTUBRO DE 1968.

Às 20,30 horas do dia 1(um) do mes de outubro do corrente ano de mil novecentos e sessenta e oito(1968), reuniu-se a Comissão Executiva Regional da Aliança Renovadora Nacional (ARENA) em sua sede provisoria, situada à rua da União 397, bairro da Boa Vista, desta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, conforme convocação publicada pela imprensa local, no dia 28 do mes de setembro próximo passado, presentes os srs. AIRON RIOS, FABIO CORREIA, ANTONIO FARIAS, ANTONIO CORREA e AUDOMAR FERRAZ. -----

E.....

Em seguida o Senhor Presidente disse para os presentes, ter em mãos um nome fornecido pelos interessados do Diretório Municipal de VICÊNCIA, para ser acrescido ao referido Diretório, com a finalidade de atender exigência formulada pelo TRE, -- sr. HEMETERIO GUEDES ALCOFORADO FILHO, agricultor. O senhor Presidente pôs o referido nome em discussão e posterior aprovação, digo posterior votação, tendo sido o mesmo aprovado.-----

COPIEI E CONFERI: *[assinatura]*

Visto

*[assinatura]*

Diretor Geral





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

SEC. EXPEDIENTE

Em 4.10.968

REF: Pet. 8241 da Arena

A Aliança Renovadora Nacional, em ofício n. 173, protocolado na Portaria deste Tribunal em data de ontem, sob n. 8241, remete cópia de ata de sessão de 01 do corrente, onde foram aprovadas alterações em Diretórios municipais .

A ata faz referência a dois Diretórios: de SÃO LOURENÇO DA MATA e Vicência .

O processo referente ao Diretório de S. Loureço da Mata é o de ns. 242/68, cujo relator é o dr. Jeová Vanderlei.

O referente a VICÊNCIA é o de n. 240, cujo relator é dr. Mauro Jordão. Em sessão de 26 de setembro último, o Tribunal, nesse processo, deferiu diversas modificações em Diretórios, sobrestando o julgamento do de VICÊNCIA, para que o Partido atendesse a exigência legal, de número ímpar de membros no mencionado Diretório.

A ata mencionada no início desta Informação, faz referência à decisão do Tribunal. Resolveu o Partido acrescentar ao Diretório, o nome de Hemetério Guedes Alcoforado Filho .

\*

Anexados ao Proc. 242/68 os originais apresentados pelo Partido, providenciou a Seção do Expediente a extração de cópia da inicial apresentada e de trecho da ata no que se refere ao Diretório de VICÊNCIA, de modo a que possam, sem delongas, ser julgados os dois processos, de distintos relatores .

O documento apresentado pelo Partido, foi conferido com o Livro de Atas, tendo sido constatada uma divergência quando é feita referência a cidadãos que requereram cancelamento de filiação partidária. Não figura na ATA, o nome de um deles, Geroncio Gomes Calaça, - mencionado na cópia como filiado de Belem do S. Francisco que requereu seu cancelamento .

Maury Melo  
CHEFE DA SEÇÃO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

18  
*Mauro*

**COPIA**

**Exmo. Sr. Dr. Desembargador Presidente do Tribunal  
Regional Eleitoral**

*mes antes.*

*Recife, 4 de outubro de 1968.*

*Ulisses José de Vasconcelos.*

**A ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL, Arena - Tendo em vista premência de prazo, vem por seu Delegado infra assinado, devidamente credenciado junto a esse Tribunal Regional Eleitoral, requerer a V. Exa. que se digne submeter a apreciação do plenário a dispensa de pauta para julgamento de todos os processos da requerente, no sentido de que possam os mesmos entrar em julgamento na reunião de dia 4 do corrente mês, uma vez que só estão dependendo de Pauta .**

**N. termos**

**p. deferimento**

**Recife, 3 de outubro de 1968**

**a) Luiz Carlos Coelho Neves**

**COPIEI E CONFERI:**

*Françoise Spilau*  
**NOTA: Ofício recebido hoje, às 17,30 horas,  
e protocolado na Portaria sob n. 8306.**

19  
C. Melo

# CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao

Exmo. Sr. Dr. Mauro Jordão  
Recife, 04 de Outubro de 1968  
Eu, Carmen Cantullos de Melo  
Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

bê - e vista ao Exmo. Sr.  
Sr. Procurador Regional Eleitoral.  
Recife, 4 de outubro de 1968.  
Informo João de Vasconcelos.

# DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho

supra  
RECIFE, 4 de outubro de 1968  
Eu, Carmen Cantullos de Melo  
presente termo.

# VISTA

estes autos conclusos com vista ao Exmo. Sr.  
Sr. Procurador Regional.

Recife, 4 de outubro de 1968  
Eu, Carmen Cantullos de Melo  
presente termo

Voltar com o processo  
separado.

Recife, 7/10/68

Carmen Cantullos de Melo

**JUNTADA**

Nesta data, junto aos presentes autos

o Parcela 088168 que em seguida  
se v. RECIFE, 08 de Setembro de 1968

Eu, Carlucci Cantullo de Melo

Diretor Geral, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

-20- I. O. - 19  
11241  
Melo

Processo nº 240/68  
CLASSE XIII  
Comarca do Recife  
Requerente - Aliança Renovadora Nacional  
Distribuído ao Exmo. Sr. Dr. Mauro Jordão

- P A R E C E R Nº 088 -

O presente feito foi convertido em diligência, a fim de que a Comissão Executiva da Aliança Renovadora Nacional integrasse o Diretório Municipal de Vicência, que estava constituído de 20 membros, número par, circunstância não permitida em lei.

2. Cientificado o partido, da decisão dêste Tribunal, de logo fez reunir a sua Comissão Executiva no dia 1º de outubro corrente (cópia do trecho da ata às fls. 16), fazendo acrescentar ao referido Diretório o nome de Hemetério Guedes Alcoforado Filho.

3. Com o acréscimo, fica o Diretório com 21 membros, número ímpar, número êste que satisfaz a exigência legal.

4. Pelo deferimento do pedido.

É o parecer.

Recife, 08 de outubro de 1968.

(JOSÉ MARIA JAZOBA)  
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL  
SUBSTITUTO

JMJ/maw.-

A T A C I O N C L U S Ã O

-21-  
C. Melo

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. C. Melo

EU, Mauro Jordão

Recife, 08 de outubro de 1968

EU, Carmen Burtulio de Melo

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo. Clos.

O A S U I C I O

PEÇO DIA PARA JULGAMENTO

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

RELATOR

D A T A

Nesta data recebi os autos com o despacho supra.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

EU, \_\_\_\_\_

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

C O N C L U S Ã O

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

EU, \_\_\_\_\_

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

O P R I M E I R O D I A Ú T I L

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

PRESIDENTE

CONCLUSÃO

Nesta data recebi os autos com o despacho retro.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

EU, \_\_\_\_\_

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. \_\_\_\_\_

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

EU, \_\_\_\_\_

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

EU, \_\_\_\_\_

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

O PRIMEIRO DIA ÚTIL

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

PRESIDENTE



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

Processo nº 240/68

Classe XIII

Registro de Diretórios

Recife

Requerente - ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL

2/2

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do processo nº 240/68, Classe XIII, em que o Sr. Presidente da ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL em Pernambuco solicita o registro de modificações e retificações de vários diretórios municipais.

Em sessão de 26 de setembro último este Tribunal, decidiu, por unanimidade, deferir o pedido dos registros acima, com exceção do Diretório Municipal de Vicência, que, por maioria e contra o voto do Exmº Sr. Dr. Jeová Vanderlei, teve o julgamento sobrestado para que o Partido atendesse as exigências legais, tendo em vista que contava aquêle diretório com um número par de membros.

Satisfeita a diligência com relação ao Diretório Municipal de Vicência, ACORDA o Tribunal Regional Eleitoral, unânimemente, deferir o pedido de modificação daquele diretório.

Publique-se, comunique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 8 de outubro de 1968.

RV *[Assinatura]* - Presidente

MJ - *[Assinatura]* - Relator

JV - *[Assinatura]*

AM - *[Assinatura]*

LR - *[Assinatura]*

MCM

Fui presente:

*[Assinatura]*  
Proc. Regional



**CERTIDÃO**

Certifico que, nesta data, foi publicado  
no Diário *Justiça* do Estado n.º 235  
o acórdão de Recife, 2 / 11 / 1968  
EU, Marly Avelo  
Chefe do Expediente, subscrevo o presente termo.

**REGISTRO**

Registrado o Acórdão a fls. 20  
do Livro n.º 35/XII  
Recife, 4 de novembro de 1968

Done Seimig

**A decisão passou em julgado**

Recife, 7 de 11 de 1968

Marly Avelo

**ARQUIVE-SE**

EM 7 / 11 / 1968

Marly Avelo

SESSÃO DE 26.9.68

JULGAMENTO Unanimemente deferiu-se o  
reajuste das modificações e retificações  
nos Diretorios Municipais de Arcoverde, Jure-  
ma, São Bento do Una, Buquique, São Bonifácio  
da Mata, São José do Egito, Sta. Maria da  
Boa Vista, Tanque, Urcuzarana, Ferreira  
Sta. Cruz do Calibarife. Por maioria e contra  
o voto do Dr. Leová Vandelli, sobrestou-se o  
julgamento do Directorio Municipal de  
Vicência, para que o partido atenda as  
exigências legais, uma vez que o directorio  
conta com número par de diretores.

Levas de 8. outubro. 1968.

Satisfeita a diligência em relação ao Directorio Mu-  
nicipal de Vicência, deferiu-se unanimemente, o pe-  
dido de modificação daquele directorio.

ANOTADO: Of. 4958 e 229 ao Partido

Of. 4950, 4925, 4960, 4995 a 5000, 4964 aos Juizes  
Of. 5159 ao Partido - 10-10-68  
Of. 5149 ao juiz 10-10-68